



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

DESPACHO

Recebemos nesta data, 15 de outubro de 2018, os autos do Processo Administrativo nº 5347/2018, autuado na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, execução sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS, Tipo I - 304, localizada na Avenida Joaquim Santana Xavier Nunes, com a Rua 21-A, Setor Pouso Alto, do Departamento de Planejamento, com o Parecer Técnico do Engenheiro Civil desta Prefeitura Senhor Caio Augusto Duarte Amorim – CREA 1014133408 D-GO, conforme ditava Ata de Sessão II, fl. 862/866.

Analisando o Parecer Técnico fls. 871/872:

Em relação à empresa **MVM ENGENHARIA EIRELLI – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.124.050/0001-01**, conforme subitem 5.9.2 do edital, o qual seja: “*5.9.2. Para comprovação da exeqüibilidade a Presidente da Comissão de Licitação poderá solicitar a comprovação de exeqüibilidade, mediante planilha com composição de custos e lucros, bem como documentos que comprovem as informações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio da diligência à licitante, devendo a empresa enviar através do e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com, ou outro correio eletrônico/fax constante na diligência, com o posterior envio dos documentos originais/cópia autenticada, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados do envio da diligência.*” Abre-se prazo para a empresa **MVM ENGENHARIA EIRELLI – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.124.050/0001-01** comprovar exeqüibilidade da proposta nos moldes do subitem acima citado.

Em relação à empresa **ENGASE ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.161.849/0001-30**, sobre em sua proposta não ter discriminado prazo de execução da obra, esta CPL considera que quando a mesma declara: “*Declaramos que o prazo para execução dos serviços é conforme consta no Cronograma Físico Financeiro em Anexo*”, a mesma



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

cumpre os requisitos exigidos no item 5.4, em sua alínea "b", qual seja: "*b) o prazo para execução da obra, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, consecutivos e ininterruptos conforme o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, contados do dia seguinte à emissão da ordem de serviço*", esta CPL exigir mais do que foi declarado pela empresa seria considerado formalidade em excesso.

Em relação à diferenciação da alíquota do ISS da empresa **ENGASE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.161.849/0001-30**, conforme solicita Parecer Técnico esta CPL encaminha à Tomada de Preços nº 01/2018 para o Departamento de Contabilidade para análise do mesmo, solicitando Parecer Técnico da Contabilidade.

Sem mais.

Piracanjuba/ GO aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

Jacqueline Silva Campos

Presidente da CPL

Joaquim Bessa de Oliveira Neto

Secretário da CPL

Jacqueline Julia de Castro

Membro da CPL

ARQUIVO EM PDF SALVO SEM AS DEVIDAS ASSINATURAS NO DESPACHO ORIGINAL
QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO NO PROCESSO